



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 631

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS DE PESSOAL.....	2
OUTROS ATOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	7
EXTRATO DE CONTRATO.....	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS DE PESSOAL

OUTROS ATOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de acúmulo de cargo, que **Vania Pinheiro**, RG. Nº **20.284.945-4**, é **Professora de Educação Básica I** na Prefeitura Municipal de **Nazare Paulista – SP** e executa suas funções na EMEF Monsenhor Afonso de **segunda à sexta-feira das 07h às 12h**, e cumpre horário de **HTPC às quartas-feiras das 18h às 21h e cumpre 2 horas de HTPL**, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais.

Sendo que na **EMEI Diego Ferreira Paschoalino**, em Bom Jesus dos Perdões – SP a mesma exerce suas funções de **segunda a sexta-feira das 13h às 17h** e cumpre horário de **HTPC às segundas e terças-feiras das 17h às 19h**, cumprindo uma carga horária de 24 horas semanais.

Assim sendo o acúmulo é legal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nazare Paulista, 03 de fevereiro de 2022.

Prof. Daniela Matias Zanoni
Diretora do Departamento de Educação

Obs: Esta declaração é válida somente sem emendas ou rasuras.

Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Vicente Nunes - Nazare Paulista - SP

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-3627/4597-1386 | Site:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

E-mail: educacao@nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZHXIF2VAB3



DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de acúmulo de cargo que **Eliana de Deus Gamarra de Moraes**, RG: 21.987.076-7 e CPF: 147.566.988-75, é Orientadora de Educação Especial na Prefeitura de Nazaré Paulista – SP e executa suas funções conforme segue abaixo relacionado:

- 2º feira > das 7h às 11h e das 12h às 16h
- 3º feira > das 08h às 12h
- 4º feira > das 13h às 17h
- 5º feira > das 13h às 17h

Desta maneira, a mesma cumpre uma carga horária total de 20 horas semanais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nazaré Paulista, 20 de janeiro de 2022.

Profª. Danijela Matias Zanoni
Diretora do Departamento de Educação

Obs: Esta declaração é válida somente sem emendas ou rasuras.



DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO



Declaração

Declaro para fins de acúmulo de cargo que **Neide Aparecida de Souza**, RG: 32.222.622-3 é **Professora de Educação Básica I** na Prefeitura de Nazaré Paulista – SP e executa suas funções na Creche Bairro Mascate de **segunda à sexta-feira das 12h40 às 17h40**, e cumpre horário de **HTPC às segundas - feiras das 18h30 às 21h30 e 2 horas de HTPL**, cumprindo assim uma carga horária total de 30 horas semanais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nazaré Paulista, 28 de janeiro de 2022.

Prof. Daniela Matias Zanoni
Diretora do Departamento de Educação

Obs: Esta declaração é válida somente sem emendas ou rasuras.



DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO



Declaração

Declaro para fins de acúmulo de cargo que **Mariana Barbosa Ferrari**, RG: 34.425.860-9 é **Professora de Educação Básica I** na Prefeitura de Nazaré Paulista – SP e executa suas funções na Creche Santa Clara de **segunda à sexta-feira das 12h40 às 17h40**, e cumpre horário de **HPTC às segundas - feiras das 18h30 às 21h30 e 2 horas de HTPL**, cumprindo assim uma carga horária total de 30 horas semanais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nazaré Paulista, 26 de janeiro de 2022.

Profª. Daniela Matias Zanoni
Diretora do Departamento de Educação

Obs: Esta declaração é válida somente sem emendas ou rasuras.



DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO



Declaração

Declaro para os devidos fins de acúmulo de cargo, que **Raquel Gaspar**, RG. Nº 28.238.259-8, é **Professora de Educação Básica I** na Prefeitura Municipal de **Nazaré Paulista – SP** e executa suas funções na EMEI Pref. Estanislau G. Pinheiro de **segunda à sexta-feira das 12h40 às 17h40**, e cumpre horário de **HTPC às segundas-feiras das 18h às 21h e cumpre 2 horas de HTPL**, cumprindo uma carga horária de 30 horas semanais.

Sendo que na **EMEIEF Nossa Senhora Aparecida**, em Bom Jesus dos Perdões – SP a mesma exerce suas funções de **segunda a sexta-feira das 07h às 12h** e cumpre horário de **HTPC de segunda à quinta-feira das 12h às 13h**, cumprindo uma carga horária de 29 horas semanais.

Assim sendo o acúmulo **NÃO** é legal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nazaré Paulista, 31 de janeiro de 2022.

Profª. Daniela Matias Zanoni
Diretora do Departamento de Educação

Obs: Esta declaração é válida somente sem emendas ou rasuras.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: 013/2.022 – Processo Administrativo: 032/2.022 – Dispensa: 007/2.022 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Patrícia Huber 343484208907 – Objeto: Serviços de aulas de artesanato para atendimento ao público do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS – Prazo: 31 de dezembro de 2.022. – Valor R\$ 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais).

Assinado em: 01/02/2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: ZMM2XWLOGE

atendimento ou débito em conta; R\$ 3,27 (tres reais e vinte e sete centavos) por documento recebido no lotérico / banco postal/ correspondentes bancários ou similar; R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por documento recebido pela internet/gerenciador financeiro/aplicativos smartphones; R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por registro, na disponibilização de arquivo retorno. - Fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe, por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, II e cláusula décima sexta, contados a partir de 14 de fevereiro de 2.022 até o dia 13 de fevereiro de 2.023.

Assinado em 31/01/2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: LBFC8QC6IL

Extrato do Contrato Termo Aditivo nº 016/2.022 – Contrato de Origem 079/2.021 - P.A. 1347/2.021 - Concorrência 003/2.021 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Rodrigo S. do Nascimento Pavimentações. – Objeto: Serviço de Pavimentação asfáltica com sistema de drenagem, calçada e sinalização viária na Rua Amapá e Rua Ceará, Bairro Mascate, Nazaré Paulista/SP, conforme Convênio assinado com o Ministério de Desenvolvimento Regional nº 884535/2019. – Com base no disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 19 de fevereiro de 2.022 até o dia 18 de agosto de 2.022.

Assinado em: 02/02/2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3ZFYH4T8X2

Extrato do Contrato Termo Aditivo nº 012/2.022 – Contrato de origem nº 015/2.019 - P.A. 2993/2.018 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Banco do Brasil S/A – Objeto: O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com códigos de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados - Com base no disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta, parágrafo único do contrato de origem, reajusta-se o desconto da tarifa pertinente no ato do repasse pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, conforme planilhas e demais documentos em anexo ao processo, nas seguintes bases: R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por documento recebido no Auto